



P.Executivo

D.Oficial 10/10/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 699 DE 5 DE OUTUBRO DE 1 966.

Abre, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 2 500.000(Dois Milhões e Quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, no Te souro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 2 500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), como auxílio do Govêr no ao Hospital SÃO LUIZ, da cidade de Cáceres, mantido pe la Ordem 3ª Regular de São Francisco, para manutenção dos seus serviços hospitalares.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução da pre sente lei, será coberta com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1 966,
145ª da Independência e 78ª da República.